

Aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro de 2025, às 09 horas, reuniram-se em uma sala do Departamento Municipal de Educação e Esportes – DEE, do Município de Uniflor, Estado do Paraná, situado na rua Mimo, número 397, realizou-se uma reunião com os membros do CAE, juntamente com a Diretora do Departamento de Educação e Esportes Sônia Aparecida Merenda Grandizoli e a nutricionista Samara Alessandra Turchetti Kinoshita. A pauta da reunião do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), tem como objetivo apresentar seu Plano de Ação, que visa garantir que a alimentação escolar oferecida aos estudantes, seja de qualidade, nutricionalmente balanceada e adequada às necessidades de cada região ou comunidade escolar. O plano de ação do CAE deve seguir as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com foco na transparência, controle social e promoção da saúde. O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão colegiado, previsto pela Lei nº 11.947/2009, com a função de garantir o controle social sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esse conselho tem diversas responsabilidades, que incluem a supervisão e o acompanhamento da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede pública. Suas principais responsabilidades são: **Acompanhar a execução do PNAE:** O CAE deve monitorar a distribuição e a qualidade da alimentação fornecida aos estudantes, garantindo que ela atenda às exigências nutricionais e seja adequada às necessidades alimentares dos alunos; **Fiscalizar a aplicação dos recursos:** O conselho tem o dever de fiscalizar a correta aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, assegurando que o dinheiro público seja usado de forma eficiente e eficaz; **Emitir pareceres sobre a execução do programa:** O CAE deve analisar as informações fornecidas pelos gestores do PNAE e emitir pareceres, sugerindo melhorias ou apontando problemas no processo; **Promover a participação da comunidade:** O conselho deve garantir a participação da comunidade escolar, incluindo pais, alunos, professores e outros membros da sociedade, no acompanhamento do programa de alimentação escolar; **Zelar pela qualidade nutricional da alimentação:** O CAE deve assegurar que os cardápios da alimentação escolar sejam equilibrados e adequados às faixas etárias dos estudantes, respeitando as diretrizes nutricionais e culturais; **Emitir relatórios e recomendações:** O conselho tem o papel de elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento do PNAE e apresentar recomendações para melhorar o atendimento, quando necessário; **Garantir a transparência e a prestação de contas:** O CAE deve assegurar que as informações sobre a execução do programa sejam transparentes e acessíveis à comunidade, promovendo a prestação de contas regular. Nesse sentido, no dia vinte e seis (26) de fevereiro de 2025 foi realizada no CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe) do Município de Uniflor – Estado do Paraná, uma palestra com todos os funcionários do estabelecimento para esclarecer conceitos importantes, como as diferenças entre alergias e intolerâncias, sintomas, tratamentos e precauções que devem ser adotadas no ambiente escolar. Além disso, a discussão sobre a prevenção de acidentes alimentares e como garantir que todas as crianças se sintam acolhidas e seguras, independentemente de suas condições alimentares, será essencial. O objetivo principal da palestra é capacitar os profissionais da educação para reconhecerem sinais de possíveis alergias e intolerâncias alimentares e adotarem práticas adequadas para a proteção das crianças. Dessa forma, contribuímos para um ambiente mais saudável e seguro, respeitando as necessidades alimentares de cada aluno e promovendo o bem-estar de toda a comunidade escolar. Assim, como foi

realizado no CMEI, pretende-se em um momento oportuno também realizar a palestra sobre os mesmos assuntos destacados nessa Ata na Escola Municipal Menino Jesus. Em relação à prestação de contas do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do ano de (2024) referente ao ano de (2023), informamos que, teve a prestação de contas, entretanto, o governo não realizou. Assim sendo, diante dos casos em nossas Instituições Escolares de Intolerância a Lactose, Alergia ao glúten e o Leite, estão sendo disponibilizados cardápios diferenciados.

MEMBROS PRESENTES:

Arlene Candido Rosa: Arlene Candido Rosa
 Marcia Cristina Gati: Marcia Cristina Gati
 Larissa Cortez Belleze Gati: Larissa Cortez Belleze Gati
 Maria José dos Santos: Maria José dos Santos
 Rosemeire Cristina Belafrente Duraes: Rosemeire Cristina Belafrente Duraes
 Rosa Maria Gonçalves Bento Dutra: Rosa Maria Gonçalves Bento Dutra
 Iraci Ambrozio Alves de Almeida: Iraci Ambrozio Alves de Almeida
 Tatiane Alves Carneiro: Tatiane Alves Carneiro

Sônia Grandizoli
 SÔNIA APARECIDA MERENDA GRANDIZOLI
 DIRETORA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Samara Alessandra Turchetti Kinoshita
 SAMARA ALESSANDRA TURCHETTI KINOSHITA
 NUTRICIONISTA